

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - -
PREVI-RIO**

ATA SUMÁRIA DA 205ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de maio de 2025, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. **ORDEM DO DIA:**

1. Aprovação da Ata da 204ª. Sessão Ordinária;
2. Apresentação da 2ª versão do Plano de ação 2025 aprovado na sessão ordinária de nº 204 do CAD;
3. Apresentação dos critérios do CRP;
4. Aprovação da taxa de administração do FUNPREVI 2026;
5. Assuntos Gerais

DELIBERAÇÕES: A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Fernando dos Santos Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Fernanda Nunes Leiroz, suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral, apresentou a ordem do dia. Iniciando a pauta, foi submetida à votação a ata da 204ª sessão ordinária do CAD sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao item 2 da pauta - Apresentação da 2ª versão do Plano de Ação 2025 aprovado na sessão ordinária de nº 204 do CAD, com as ressalvas feitas de: inserção da coluna vinculando a ação à missão institucional e 2 ações de acompanhamento sendo uma do relatório atuarial de 2025, em atendimento ao disposto no artigo 55 da Portaria 1467 de 6 de junho de 2022, incluindo nº do processo e outra referente as dívidas do Tesouro e da Rio-Urbe com o FUNPREVI, contendo a reemissão dos ofícios de cobrança e o Parecer do Conselho Fiscal referente as demonstrações contábeis do exercício de 2024. Geramos os ofícios para a Rio-Urbe e para a Secretaria Municipal de Fazenda, encaminhando o Parecer do Conselho Fiscal, cobrando novamente a dívida constante nos processos, conforme aprovado pelos senhores na última reunião. Passando ao item 3 da pauta - Apresentação dos critérios do CRP, encaminhamos uma apresentação com os itens e os critérios que o CRP apresenta, sendo demonstrado detalhado em tela de forma mais dinâmica e simples através do site do PREVI-RIO em conjunto com o acompanhamento do CRP no CADPREV. A conselheira explicou o que é o CRP, que é o certificado de regularidade previdenciária, conforme disposto no artigo 9º da Lei 9.717/98, no Decreto 3.788/01 e na Portaria 1467/22. Tem como objetivo comprovar que o ente cumpre as normas constitucionais e legais aplicáveis à gestão do Fundo. Esse certificado é concedido com base em critérios de verificações e evidência que o ente adota boas práticas de gestão, promovendo a sustentabilidade do sistema previdenciário. Demonstrou que o "saiba mais" em nosso portal, encaminha diretamente para o site do Ministério da Previdência, que possui todos os acompanhamentos do Brasil inteiro, incluindo o Município do Rio. Apresentou os links do site que direcionam para a emissão do certificado, para a visualização do extrato, onde é possível observar cada critério e para o site de emissão do certificado, o CADPREV. O PREVI-RIO obteve pela primeira vez em Maio/2023, esse certificado, que é renovado a cada 180 dias. A certificação traz a regularidade de vinte e cinco critérios. O PREVI-RIO atendeu aos vinte e cinco critérios e permanece acompanhando, sendo a nova emissão em 06/04/2025, tendo a validade até outubro/2025. No CADPREV para emissão, basta pesquisar pelo Município do Rio de Janeiro e os senhores podem identificar todos os CRPs emitidos e a mudança que a gestão conseguiu em 17/04/2023, tornando o CRP administrativo, cumprindo todos os requisitos e critérios exigidos pelo MPS. A partir daí, foram mantidos todos os critérios pela gestão municipal. Informa que quando recebemos um ofício do Ministério da Previdência, o mesmo é encaminhado para o Gabinete do Prefeito e para a dirigente do órgão, notificando e solicitando as informações necessárias, ou, no caso de um atraso de um demonstrativo, como a DAIR, por exemplo, apontam e notificam. Esse critério de atendimento à fiscalização significa que estamos atendendo aos prazos de forma pontual e com qualidade. Fazem os cruzamentos, por exemplo, do envio da matriz de saldos contábeis, com o envio das DIPRs. O Ministério da Previdência faz o cruzamento de todos os nossos demonstrativos que são encaminhados via GESCON e via CADPREV. Essa apresentação é para os senhores verificarem e acompanharem se a unidade gestora de fato tem regularidade no CRP. De 2023 para os dias atuais, os critérios mudaram, por exemplo, o critério de atendimento à fiscalização, atendimento à Secretaria

de Regime Próprio e complementar. As solicitações de informações são efetuadas por meio de notificação ou correspondência eletrônica, ou seja, temos que está com a nossa caixa do GESCON sempre atualizada, recebendo e respondendo. Pela conselheira Fernanda foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Pela conselheira Thais foi feita ponderações, sobre o Plano de Ação, tínhamos aprovado com a ressalva de ter algumas emendas e parabenizo o Conselho por ter acolhido a nossa sugestão de colocar o detalhamento das ações que serão adotadas. Sobre o CRP, são 30 ou 25 critérios? Pela conselheira Fernanda foi dito que eram 30, mas passou a ser 25. A outra ponderação é que na reunião do CAD anterior foi mencionada uma Portaria que recomendava concurso público, como que o PREVI-RIO coloca isso dentro das suas recomendações para poder solucionar o equacionamento do controle financeiro? Pela conselheira Fernanda foi dito, que no CRP, o critério do equilíbrio atuarial, está regular, e que o ministério verifica, se há um plano e qual é esse plano. No nosso caso, como foi explicado na sessão anterior, é um plano de amortização por contribuição suplementar. Esse critério informa que atendemos os requisitos de relatório atuarial, do envio das notas técnicas pertinentes, do envio do demonstrativo de avaliação atuarial - DRAA que é exigido por lei. A questão de política de concurso, o que utilizamos é a técnica para levantamento de informação, o acompanhamento, a geração de relatórios e das possibilidades técnicas contidas em lei. Então não tenho como falar nesse momento, qual é a política daqui adiante da Prefeitura, porque não é da unidade gestora. Como foi dito na sessão passada pela Presidente, que é atuária, explicou muito bem essa questão da reposição de servidores. Caso queiram, a Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, como fez com o conselho anterior, pode ministrar um curso que explique mais detalhadamente essas questões. Pelo conselheiro André Santos foi dito, que essa atenção especial em relação ao equilíbrio financeiro atuarial, é porque quando se fala de CRP, que é um certificado que busca a sustentabilidade do sistema previdenciário, quando usamos essa palavra sustentabilidade, remete ao equilíbrio financeiro e atuarial. A preocupação de todos é justamente a tranquilidade para que estejamos no sistema previdenciário sustentável. Que possamos ter uma aposentadoria sem maiores preocupações, sem risco de ter atrasos, de não ter pagamentos. E vou discordar com relação ao encaminhamento que o PREVI-RIO faz da documentação, embora o Ministério da Previdência tenha a função de observar essa documentação que é enviada, não é só enviar, deveria em algum momento, analisar. Se não tiver o fim específico de buscar o equilíbrio financeiro atuarial, é falho. Um dos critérios é responder à Secretaria de Regime Próprio Complementar os ofícios. No dia 06/03/2025, a Secretaria de Regime Próprio Complementar fez o Ofício SEI 2393/2025/MPS, e o assunto desse ofício é equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, regra de benefício sustentável, discussão e aprovação de alteração de plano benefício. O que ele solicita, é justamente o que estou falando, o Ministério da Previdência, acompanha o Brasil inteiro. Busca que os entes respondam esse ofício. Gostaria de saber se já respondemos esse ofício e gostaria que fosse dada publicidade aos conselheiros. Outra questão, é se poderia nos enviar esse estudo do uso da geração futura para que pudéssemos dar uma lida, justamente sobre a questão dos concursos do uso, como chegou a adoção da Portaria 3.811/2024 que gerou uma redução do déficit atuarial na ordem de 4 bilhões, só pela aplicação dessa Portaria. Na reunião passada, a Presidente Melissa, falou que tem um Parecer do TCM que concluiu sobre a utilização da contribuição suplementar para cobertura de déficit atuarial. Poderia também ser usada para cobertura de déficit financeiro. Não consegui localizar na página do TCM um Parecer nesse sentido, gostaria que fosse apresentado ao Conselho esse Parecer, que permite a utilização, porque entendo o ponto de vista da gestão, mas ainda não me convenci que a contribuição suplementar não deveria ser capitalizada por, pelo menos cinco anos, porque a Portaria do Ministério da Previdência Social determinaria isso para a questão de transferências para a cobertura de déficit atuarial que a Lei 5.300 deixa claro. Pela conselheira Fernanda foi dito, que em relação ao CRP, não somente foi falado sobre o envio, mas também sobre acompanhamento que realizam. Estão sempre nos monitorando, mandando ofício, se comunicando, como já havia informado, em relação a todas as nossas ações, inclusive sobre o equilíbrio atuarial. Esse ofício mencionado não é o primeiro, para que pudéssemos respondê-los teríamos que ter concluído todas as questões relacionadas ao envio do DRAA, o relatório atuarial final para publicação no site, para depois encaminharmos a resposta a esse ofício. O relatório atuarial é encaminhado com as informações que sempre vão para Secretaria Municipal de Fazenda, ao qual estamos vinculados e em seguida, para o Gabinete do Prefeito. Em relação à questão desse cálculo, como é muito técnica, a sugestão é marcar, de fato uma reunião, um curso especificamente com a Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, porque é um assunto muito específico. Pelo conselheiro André Santos, foi solicitado o material, antes do curso. Pela conselheira Fernanda foi solicitado que os conselheiros entrem no site, e nos retornem em relação à transparência, às sugestões do que pode ter a mais no site. Que os senhores olhem os relatórios de investimento, os fluxos de caixa, as demonstrações atuariais. Pelo conselheiro Leandro, foi dito que aprova a Ata. Passando ao item 4 - Aprovação da taxa de administração do FUNPREVI 2026. Pela conselheira Fernanda foi apresentado, que a taxa de administração é a taxa que o Fundo de Previdência, paga para que a unidade gestora possa gerir o RPPS. Na apresentação constam as

legislações pertinentes à taxa. Na Lei 3.344/2001, no artigo 25, diz que o PREVI-RIO receberá mensalmente, a título de taxa de administração, um percentual não superior a 2% da despesa do Município a ser fixada pelo Conselho de Administração para cada exercício. Por isso, anualmente, colocamos na pauta do Conselho a aprovação da taxa de administração, que é o limite máximo a ser repassada do Fundo de Previdência para a unidade gestora para o custeio das despesas operacionais da unidade e folha de pagamento. Desde 2021 trazemos a proposta que é a aprovação da manutenção do atual critério da taxa de administração. O que é o atual critério? Repassar somente o valor para o custeio da unidade gestora, observado, é claro, o limite legal de 1%. Antes era repassado o valor de 1% da taxa, que ia para o PREVI-RIO e ficava parado, pois o recurso só pode ser usado para pagamento de despesas de custeio da unidade gestora. Sendo assim, o Fundo não mais repassa a taxa de administração na sua totalidade, somente na medida da necessidade de recursos. Esse acompanhamento é feito com a base de cálculo pela lei 3.344/2001. Apresentou a página do site na parte de orçamento mostrando a forma de realização do repasse da taxa de administração e o valor na LOA de 2024. Primeiro temos que saber o limite máximo, depois faz a estimativa do custeio da unidade gestora que vai constar na LOA e traz para o Conselho de Administração para aprovação desses números contidos na Lei Orçamentária seguinte. Dentro do site do PREVI-RIO, em transparência, tem o fluxo de caixa que demonstra as despesas e receitas do ano. Todo ano é aberto um processo de repasse da taxa de administração, contendo a LOA, o valor a ser repassado e mensalmente isso é acompanhado pela Diretoria Financeira e pela Diretoria de Investimento que faz esse fluxo projetado. Esse fluxo apresentado no site, quem faz é a Gerência de Contabilidade com base nos demonstrativos financeiros reais do Fundo. O que sai do Fundo de Previdência é o que entra no PREVI-RIO para as despesas de custeio da unidade gestora. Os benefícios assistenciais, por exemplo, não são custeados com a taxa de administração, são custeados com a fonte 100 do Tesouro. O clube do servidor também não é custeado com a taxa, a receita vem do aluguel do clube que entra na receita de aluguéis do PREVI-RIO. Pela conselheira Fernanda foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Em seguida foi submetida à votação para manutenção do critério de passar a medida da necessidade à taxa de administração do FUNPREV para o PREVI-RIO, com o limite legal de 1%, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao item 5 da pauta - Assuntos Gerais, pelo conselheiro André Santos foi solicitado que as reuniões fossem híbridas, podendo optar por presencial ou online. Gostaria de solicitar a possibilidade de colocar em pauta arrecadação de novas receitas para que tenhamos algum horizonte de aumento de arrecadação por outras fontes de receitas e criação de Grupos de Trabalho. Pela conselheira Thais foi dito que gostaria de registrar que endossa a sugestão do Conselheiro André Santos sobre as reuniões serem híbridas. Sobre o grupo de trabalho é uma ideia maravilhosa, sempre é interessante poder juntar esforços para pensar como melhorar o Fundo do PREVI-RIO. Outra questão foi pedido sugestões de curso por e mail e enviamos sugestões de curso. Gostaria de saber, se essas sugestões foram analisadas. A outra pergunta é uma demanda de servidor, se tem como o Instituto intervir junto ao IPLAN, sobre essa questão do censo, uma servidora solicitou ajuda porque tem duas matrículas e só consegue fazer a conclusão do seu censo em uma matrícula. Pela conselheira Fernanda foi dito que o censo é feito por CPF, e quanto à outra matrícula não sofrerá nenhuma sanção. Quanto aos cursos, está sendo analisado pela gestão, mas posso antecipar que sempre buscamos a forma gratuita. No nosso plano de capacitação anual desde o ano passado, usamos a Escola Nacional de Administração Pública, o ENAP, a Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas. São cursos excelentes, tem cursos online e presenciais. Também fazemos as capacitações internas, em que os servidores do próprio Município e servidores da própria Autarquia com experiência, realizam essas capacitações. Então, pedimos aos senhores sugestões de temas para buscar no nosso plano de capacitação ou algum especialista no próprio Município para realizar esse curso. Então não há, neste momento nenhuma previsão de gasto com cursos. Pelo conselheiro Gillian foi dito que há também a Escola João Goulart e que fosse disponibilizado um calendário com os cursos.

Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16:30h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Suplente da Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes - Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda; Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; André Silva Santos - 2º Suplente Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3º Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 4º Eleito.